

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (ME) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

### RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 058/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO - BAHIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº **13.655.659/0001-28**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EUGENIO NERI SILVA-MEI**, inscrita no CNPJ sob nº **36.217.963/0001-99**, localizado no Povoado de Rodrigo, S/N – Zona Rural, na cidade de Tabocas do Brejo Velho - Bahia, neste ato representado pelo proprietário Eugenio Neri Silva, portador do CPF nº 812.663.081-72 e RG nº 3758706 SSP/DF, aqui denominada **CONTRATADA**. A presente contratação direta deveu-se ao fato de ter sido Dispensada a Licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e alterações. Ambas as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2020, datado de 02/03/2020, tendo como objeto: **Serviço de transporte escolar em atendimento as necessidades da secretaria municipal de educação aos alunos matriculados na rede de ensino público.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Conforme a Linha 17, o percurso compreende do Povoado Olho D'Água do Alexandre à Mariquita, nos turnos Matutino, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por não haver concluído os serviços contratados devido a paralização das escolas em decorrência das medidas temporárias de prevenção ao novo corona vírus, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº **058** datado de 02.03.2020, por mais **60** (sessenta) dias, a contar do dia 01/05/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 23 de abril de 2020.

---

## ATOS OFICIAIS

---

### RESUMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 059/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BAHIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº **13.655.659/0001-28**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DEUZELHA RUFINA DE ARAUJO PASSOS- MEI**, inscrita no CNPJ sob nº **32.018.691/0001-47**, localizado no Distrito de Mariquita, nº 66 – Zona Rural, na cidade de Tabocas do Brejo Velho - Bahia, neste ato representada pela proprietária Deuzelha Rufina de Araújo Passos, portador do CPF nº 021.367.365-74 e RG nº 0820207608, aqui denominada **CONTRATADA**. A presente contratação direta deveu-se ao fato de ter sido Dispensada a Licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e alterações. Ambas as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2020, datado de 02/03/2020, tendo como objeto: **Serviço de transporte escolar em atendimento as necessidades da secretaria municipal de educação aos alunos matriculados na rede de ensino público. PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Conforme a Linha 18, o percurso compreende do Povoado de Ematoba à Mariquita, nos turnos Vespertino, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por não haver concluído os serviços contratados devido a paralização das escolas em decorrência das medidas temporárias de prevenção ao novo corona vírus, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de nº **059** datado de 02.03.2020, por mais **60** (sessenta) dias, a contar do dia 01/05/2020. **CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 23 de abril de 2020.